



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Comissão Setorial de Licitação

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018-CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0163725/2018/SECID

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e serviços de higienização dos veículos à disposição da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID**, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

I. No item 6.1 do Edital, alínea “e”, **ONDE SE LÊ**:

Declaração emitida pela licitante de que no momento da contratação apresentará Rede Própria ou Credenciada de Fornecedores de Autopeças e Prestadoras de Serviços em veículos automotivos em São Luís/MA e nos demais Municípios do Estado do Maranhão.

LEIA-SE:

Declaração emitida pela licitante de que no momento da contratação apresentará rede credenciada de postos de abastecimentos, com capacidade para o abastecimento dos combustíveis indicados, sendo esta rede condizente com a demanda deste órgão em todos os municípios do Estado do Maranhão, admitindo-se exceções nos casos dos municípios onde não existam estabelecimentos devidamente regularizados e passíveis de credenciamento.

II. Fica suprimida a alínea “e.1” do item 6.1 do Edital.

III. No item 11.9 do Edital, **ONDE SE LÊ**:

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM e SIAFEM.

LEIA-SE:

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM e SIAFEM.

IV. No Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato), Cláusula Sétima, alínea “a”, **ONDE SE LÊ**:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Comissão Setorial de Licitação

Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de cartões magnéticos, o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis e de manutenção preventiva dos veículos, junto à rede credenciada;

LEIA-SE:

Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de cartões magnéticos, o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis e serviços de lavagem de veículos, junto à rede credenciada;

V - No Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato), Cláusula Sétima, alínea “h”, **ONDE SE LÊ:**

Abastecimento: combustíveis do tipo gasolina comum, álcool comum, óleo diesel e óleos lubrificantes para motores a gasolina, a álcool e diesel;

LEIA-SE:

Abastecimento: combustíveis do tipo gasolina, diesel S10 e óleos lubrificantes para motores a gasolina e diesel;

VI – A alínea “i” da Cláusula Sétima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato) passa a ter a seguinte redação:

Lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhão de Pequeno porte

VII - A alínea “j” da Cláusula Sétima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato) passa a ter a seguinte redação:

Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;

VIII – Ficam suprimidas as sub-alíneas de “i-1” a “i-12”, da alínea “i” da Cláusula Sétima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato).

IX - Ficam suprimidas as sub-alíneas de “j-1” a “j-10”, da alínea “j” da Cláusula Sétima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato).

X- Fica suprimida a alínea “L” da Cláusula Sétima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato).

XI - Fica suprimida a alínea “i” da Clausula Décima do Anexo VI do Edital (Minuta do Contrato).

XII – No anexo I.A do Edital (Planilha de Estimativa de Custo), na coluna produto, onde se lê:

Diesel Comum



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Comissão Setorial de Licitação

LEIA-SE:

Diesel S-10.

XIII. Os demais termos estabelecidos no Edital permanecem inalterados.

São Luís, 20 de julho de 2017.

JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro Oficial SECID